



Ofício Recebido Executivo 15/2025

Protocolo 41030 Envio em 18/06/2025 16:20:40

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 403/2025-PARAG-GAP

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Complementação do Ofício nº 368/2025-PARAG-GAP, 04/06/2025, que solicita a alteração de objetos emenda(s) impositiva(s) destinada(s) as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Esportes e Lazer e de Saúde.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004845/2025-55.

Senhor Presidente,

Encaminhamos o detalhamento e as justificativas em complementação ao Oficio nº 368/2025-PARAG-GAP, de 04/06/2025, o qual solicitamos a alteração de objetos de emenda(s) impositiva(s) destinada(s) as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Esportes e Lazer e de Saúde.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 18/06/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0074781** e o código CRC **907C27EC**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00004845/2025-55

SEI nº 0074781



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete Do Diretor De Departamento

MEMORANDO 128/2025

À Senhora
Tatiani dos Santos Corrêa

Assunto: Justificativa da alteração de objeto das emendas Impositivas

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004845/2025-55.

Trata-se de emendas impositivas dos vereadores Rodrigo Domiciano (R\$ 10.500,00), ex vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz (R\$ 15.000,00) e vereadora Vanes Generoso (R\$ 23.000,00), totalizando R\$ 48.500,00, todos com objeto para o custeio da Associação de Pais e Voluntários do Judô.

Para uma associação esportiva em Paraguaçu Paulista, obter financiamento municipal, é fundamental apresentar projetos que atendam às exigências do município e da Lei de Incentivo ao Esporte (LIE). É possível buscar recursos por meio de termos de colaboração, termos de fomento, emendas parlamentares e leis de incentivo.

Até a presente data a APVJ não entregou nenhum projeto formal junto a Prefeitura para que esses valores acima relatados possam ser utilizados para o custeio de equipamentos, eventos esportivos entre outros.

A Associação foi orientada de que para receber tais benefícios (emendas impositivas) teria que formalizar a documentação e projetos específicos para a área do Judô, além de aquisição de bens físicos, conforme as

regras regem esse tipo de transferências.

Ou seja:

Emendas parlamentares:

Deputados e vereadores podem destinar recursos por meio de emendas parlamentares para projetos esportivos.

• Termos de colaboração e fomento:

A prefeitura pode firmar acordos com associações para repassar recursos em forma de termos de colaboração ou de fomento.

O fomento esportivo municipal é fundamental para o desenvolvimento da comunidade e para a promoção de uma cultura de esporte e de lazer. Ao investir no esporte, a Prefeitura Municipal Paraguaçu Paulista pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, para o fortalecimento da identidade cultural e social da cidade e para o desenvolvimento econômico por meio do turismo e da geração de renda.

Para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer será uma grande conquista a APVJ firmar o fomento esportivo através de projetos que venham a enriquecer ainda mais o Judô em nosso Município, porém até o momento achamos inviável o repasse, dentro das regras formais e suporte jurídico.

Tendo em vista que até a presente data a APVJ (Associação de Pais e Voluntários do Judô) não nos apresentou nenhum Projeto para o Fomento Esportivo, solicito a mudança de objeto das 3 Emendas Impositivas para o custeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para serem utilizadas em atividades e compra de materiais esportivos para as nossas 12 escolinhas de treinamento.

Paraguaçu Paulista, 11 de Junho de 2025.

Júlio César de Almeida
Secretário de Esportes e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Almeida, Diretor de departamento**, em 11/06/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073283** e o código CRC **45F311EC**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00004845/2025-55

SEI nº 0073283

Ofício Recebido Executivo 15/2025 Protocolo 41030 Envio em 18/06/2025 16:20:40
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponivel em: https://sapl.paranaacapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/23309/23309_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete Do Diretor De Departamento

MEMORANDO

À Senhora
TATIANI DOS SANTOS CORRÊA
Secretária de Planejamento

Assunto: Justificativa de alteração de emenda impositiva.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004845/2025-55.

Trata-se de Emenda Impositiva do Vereador Paulo Japonês no valor de R\$ 20.000,00, para aquisição de 1 DRONE.

Com a mudança na Gestão da Secretaria de Obras no início de 2025, foi constatado a necessidade da alteração de objeto, com o objetivo de atender as necessidades da restruturação física que a Secretaria vem realizando para um melhor atendimento atendimento aos servidores da Secretaria de Obras. Nesse sentido solicito a mudança de objeto da Emenda Impositiva para o custeio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na aquisição de materiais para a estruturação da cozinha e refeitório da Secretaria.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA

Secretário de Obras e Serviços Públícos



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Ribeiro da Silva, Diretor de departamento**, em 11/06/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073465** e o código CRC **E06BD861**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00004845/2025-55

SEI nº 0073465

Ofício PROV/ADMIN 152/2025

Paraguaçu Paulista, 12 de junho de 2025

Ilmo. Sr.
Egydio Tonini Nogueira Neto
DD. Secretário Municipal de Saúde
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Referente: Emenda Impositiva Municipal de autoria do vereador Fábio Santos.

Prezado Senhor,

Em resposta ao e-mail enviado em 11/06/2025, referente ao Processo nº 3535507.414.00004845/2025-55, assunto: Ofício Complementar: Justificativas das Alterações às Emendas Impositivas. Informamos a vossa senhoria que a Emenda Impositiva Municipal de autoria do vereador Fábio Santos, que destina o recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para esta entidade, foi solicitada através do Ofício PROV/ADMIN 324/2024, tendo como objeto da emenda de Custo locação, manutenção e insumos para máquina de hemodiálise e osmose portátil para a UTI da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, esse recurso é de extrema importância, considerando que através dele mantemos nossos serviços de hemodiálise aos pacientes internados nas Unidades de Terapia Intensiva composta por 16 leitos SUS e que necessitam desse importante procedimento durante sua internação, sem o recurso não temos como manter tal serviço, visto que o referido procedimento não é financiado pelo SUS.

Diante do exposto solicitamos a vossa senhoria que considere a alteração do objeto junto ao nobre vereador.

Certos de um parecer favorável, antecipamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jane Yamaguchi Becker
RG 12.955.458
Departamento de Saúde

Ricardo Pardo de Oliveira
Provedor

Ofício Executivo 15/2025 Protocolo 41030 Envio em 18/06/2025 16:20:40
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapi/public/materialelegislativa/2025/23309/23309_original.pdf

Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista - SP
CNPJ 53.638.649/0001-07

Rua Caramuru, Nº 568 - Centro - Paraguaçu Paulista
(18) 3247-1133 / www.santacasaparaguacupaulista.com.br/

